



DESPACHO

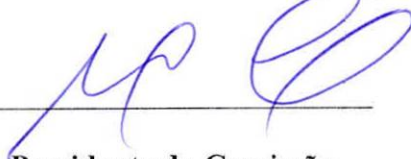
TIPO / Nº: EMENDA 02 - PV 141/21

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Demisio MARQUES

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de agosto de 2021.



Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em ____/____/____

- ☒ Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
☐ Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
☐ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 2 de agosto de 2021.



Relator(a)

DESPACHO

TIPO/Nº: EMENDA 02 - PLV 141/21

Na condição de Relator (a):

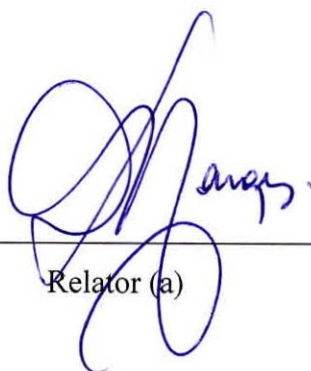
☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

☐ Voto em separado

☐ Vistas ao autor

Rio Grande, 02 de agosto de 2021.



Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: _____

TIPO/Nº: EMENDA 02 - PLV 141/21

AUTOR: JUQUINHA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Presidente	Vereador Paulo Roldão ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Vice – Presidente
Vereador Giovani Moralles ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Secretário	Vereador Vavá ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção _____ Membro

Vereadora Denise Marques

☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa
☐ Abstenção

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☐ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de Agosto de 2021.

Presidente